



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021

Ano V | Edição nº 175

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais	02
Leis	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021

Ano V | Edição nº 175

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 303/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do nome da Praça Central de Cidelândia, conhecida como PRAÇA JOSÉ SARNEY, para PRAÇA RAIMUNDO PIMENTEL BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica denominado à Praça Central de Cidelândia o nome de PRAÇA RAIMUNDO PIMENTEL BARBOSA.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 302/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 junto a Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 do Município de Cidelândia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e com base na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto da Contadoria Geral do Município de Cidelândia o Crédito Adicional Especial objetivando a inserção junto a Lei Orçamentária Anual - LOA - 2021, Lei nº 291/2020 na Unidade Orçamentária, Ações e Elementos da Despesa conforme abaixo aduzidas:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
AÇÃO: 08 244 0040 2.140 – Manutenção dos Benefícios Eventuais			
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Trans. de Rec. do Estado Assist. Social - 0131000000	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos na modalidade de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme demonstrado abaixo:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
AÇÃO: 08 306 0042 2.041 – Distribuição de Cestas Básicas a Pessoas Carentes			
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários - 0110000000	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario